

PROCESSO ADMINISTRATIVO 273/2021

DISPENSA N°. 181/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

O Processo em epígrafe contém 49 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.





Conceição da Feira - Bahia, 04 de outubro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a aquisição de 01 cortador de grama e uma máquina roçadeira, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

SAMÚEL RAMOS OLIVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

Endereço

CNPJ/CPF

Inscrição Estadual/RG

TEL

Objeto

DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI	
PC. ARTUR VIEIRA S/N – ANGUERA BAHIA	
41.933.973/0001-60	
75 99283-7412	

Fornecimento de roçadeira e cortador de grama, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ОТО	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6,5 HP	01 UND	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
2	ROÇADEIRA A GOSALINA 55 CC A 63 CC	03 UND	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00

VALOR TOTAL 16.450,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Anguera, 08/09/2021

DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI
PC. ARTUR VIERIA.S/N
CENTRO-CEP: 44.670-000
ANGUERA- BAHIA

DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI PC. ARTUR VIEIRA S/N — ANGUERA BAHIA CNPJ: 41,933.973/0001-60 CONTATO: 75 99283-7412



PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ITEM	QUANT	MARCA	VAL.UNT	VAL. TOTAL
CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6.5 HP	01	STIHL	3.590,00	3.590,00
ROÇADEIRA A GASOLINA 55CC A 63CC	03	STIHL	4.890,00	14.670,00

TOTAL: 18.260,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS DEZOITO MIL E DUZENTOS E SECENTA REAIS

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

CONCEIÇAO DA FEIRA 09/09/2021

WELINGTON PEDREIRA LIMAY 952.562.025-53

RAZÃO SOCIAL: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.713.697/0001-71 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 152.460.787

ENDEREÇO: AV.ANISIO DULTRA, 97, CENTOR , IPIRÁ-BA, CEP: 44.600-000

EMAIL: SEEMPRE.ADM@GMAIL.COM DADOS BANCARIOS: AG 3025 C/C 19.463-8 SICOOB

TELEFONE (75) 99130-0998 VALIDADE 60 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA, 6,5 HP	01	R\$3.600,00	R\$ 3.600,00
ROÇADEIRA A GASOLINA. 55CC A 63 CC	03	R\$ 5.000,00	R\$15.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

IPIRÁ-BA DE 09 DE SETEMBRO 2021

SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Centro.CEP.

CNPJ:31.713.697/0001-71

ERNESTO RIBEIRO MACEDO SANTA ROSA

CPF:021.898.465-01

SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ:31.713.697/0001-71 AV.ANISIO DUTRA, 95, IPIRÁ-BA CEP 44.6000-000 Tel: (75)99130-0998 EMAIL: macedoern@gmail.com





Termo de Referência

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6,5HP E UMA MÁQUINA ROÇADEIRA A GASOLINA, 55CC A 63CC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO: 30 DIAS

JUSTIFICATIVA: A melhoria da qualidade da limpeza urbana é essencial. Para tanto, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos necessários para que o serviço ocorra com maior rapidez e qualidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICADAS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO

Preços

ESPECIFICADOS NAS COTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



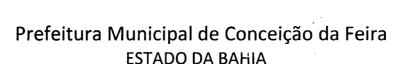


OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada à prestação de serviços e as respectivas obrigações contratuais, estando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 04 de outubro de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro Presidente da CPL







Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa XXX, C.N.P.J. sob nº XXXX, situada na XXX., CEP XXX, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). XXX, portador(a) do CPF nº XXX e RG nº XXX, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 181/2021 e Processo Administrativo nº 273/2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE 01 CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6,5HP E UMA MÁQUINA ROÇADEIRA A GASOLINA, 55CC A 63CC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 181 / 2021 e Processo Administrativo nº 273/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:</u>

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 51000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade- 2.037 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa – 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ XXX (XXX), a ser pago pelo CONTRATANTE após os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (Trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) e/ou serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

H-DO CONTRATANTE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1° É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2° Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1° A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:
- I 0.3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- II -0.7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4º As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2021.

JOÃO P	EDRO LABRIOLA CA
	Prefeito
	CONTRATANTE
	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
RG:	RG:	





CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para aquisição de 01 cortador de grama e uma máquina roçadeira, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 51000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade- 2.037 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa – 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte: 00

Valor:16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais). Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a aquisição de 01 cortador de grama e uma máquina roçadeira, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 04 de outubro de 2021.

Edson Danillo de Freitas Amorim Secretário de Finanças e Planejamento





AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de 01 cortador de grama e uma máquina roçadeira, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira-Ba.

<u>AUTORIZO</u> a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 04 de outubro de 2021.

João Pedro Vabrio a Cardozo

11





SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATADA: DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJE JUISIÇÃO DE 01 CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6,5HP E UMA MÁC ROÇADEIRA A GASOLINA, 55CC A 63CC, PARA ATENDER ÀS NEZ ADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO UF MUNICIPAL.

41.933.973/0001-60

ÆEÇO: PRAÇA AUTUR VIEIRA, S/N, BAIRRO CENTRO, ANGUERA-BA.

VALOR R\$: 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 51000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade- 2.037 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa – 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 04 / 10 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 04 / 10 / 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.933.973/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR 13/05/2021	RA.	
NOME EMPRESARIAL DSF EMPREENDIMENTO	OS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DSF EMBALAGENS) (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME	
	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de embalagens de material plástico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 31.01-2-00 - Fabricação de móquinas e equipamentos industriais 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.61-3-00 - Comércio atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 230-5 - Empresa Individu	ureza juridica ual de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empre	esári			
LOGRADOURO PC ARTUR VIEIRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO			
CEP 44.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANGUERA			UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIDA_BAHIA@HOTMA	NL.COM	TELEFONE (75) 9283-7412	2			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CAI 05/2021	DASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				A DA SITUAÇÃO ESI	PECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.933.973/0001-60

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 13/05/2021

MATRIZ			CADAS	TRAL		10/03/2021	
NOME EMPRESARIAL DSF EMPREENDIN	IENTOS E	IRELI					
			······································				·
		DES ECONÓMICAS SECUNDA		,			
		sta de madeira e artefa sta de materiais de co		ificada			
		sta de materiais de co sta de pedras para rev		o especificado:	s anteriormente	1	
		sta de pedras para rev sta de materiais de co		geral			
		sta especializado de e			s de informátic	а	
47.51-2-02 - Recarg	ga de cartu	ichos para equipamer	ntos de infor	mática			
		sta especializado de e					
		ta especializado de e	letrodomést	icos e equipan	nentos de áudio	e vídeo	
47.54-7-01 - Coméi			laasia				
		sta de artigos de ilumi sta especlalizado de Ir		muelcale a ac	necários		
		sta de outros artigos d				idos anteriorm	onto
		sta de artigos de pape			o nao copcomo	idos antenorm	01110
		ta de cosméticos, pro		rfumaria e de l	higiene pessoal		
		ta de produtos sanea	intes domiss	anitários	•		
49.24-8-00 - Transp							
49.30-2-01 - Transp	orte rodo	viário de carga, exceto	o produtos p	erigosos e mu	danças, munici	pal.	
	orte rodo	viário de carga, exceto	o produtos p	erigosos e mu	danças, intermı	unicipal, intere	stadual e
internacional	omo nodo	viário de mudanças					
		viario de mudanças ibição cinematográfic	•9				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO I	A NATUREZ	A JURÍDICA		 			
•		e Responsabilidade L	imitada (de l	Natureza Empr	esári		
LOGRADOURO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
PC ARTUR VIEIRA			:	S/N	******		
CEP		RO/DISTRITO		MUNICÍPIO			UF
44.670-000	CEN	ITRO		ANGUERA			ВА
ENDEREÇO ELETRÔNIC				TELEFONE	_		
UNIDA_BAHIA@H	OTMAIL.C	DM		(75) 9283-741	2	**************************************	
ENTE FEDERATIVO RES	PONSÁVEL (E	FR) ;					
SITUAÇÃO CADASTRAL					TAN]	TA DA SITUAÇÃO CA	ADASTRAI
ATIVA				···		/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO O	ADASTRAL		·	*			
SITUAÇÃO ESPECIAL					DAT	TA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2021 às 14:50:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.933.973/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 13/05/2021	
NOME EMPRESARIAL DSF EMPREENDIMENTO	OS EIRELI				
59.20-1-00 - Atívidades d 73.12-2-00 - Agenciamen 73.19-0-03 - Marketing di 74.20-0-04 - Filmagem de 77.39-0-03 - Aluguel de p 77.39-0-99 - Aluguel de o operador 80.20-0-01 - Atividades d 82.30-0-01 - Serviços de 90.01-9-02 - Produção m 90.01-9-99 - Artes cênica	e festas e eventos palcos, coberturas e outras estruturas putras máquinas e equipamentos com le monitoramento de sistemas de seg organização de feiras, congressos, e	eto em veículos de uso tempo derciais e indus urança eletrôn xposições e fe entares não es	rário, exceto and triais não espec ico stas pecificadas ante	daimes ificados anteriorn	nente, sem
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Individ u	JREZA JURÍDICA ial de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Emp	resári		
LOGRADOURO PC ARTUR VIEIRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
CEP 44.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANGUERA			UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIDA_BAHIA@HOTMA	IL.COM	TELEFONE (75) 9283-74	12		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADAS /05/2021	STRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPEC	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2021 às 14:50:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Vbltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

41.933.973/0001-60

Razão Social:DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço:

PC ARTUR VIEIRA S/N / CENTRO / ANGUERA / BA / 44670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/09/2021 a 28/10/2021

Certificação Número: 2021092916090325971389

Informação obtida em 04/10/2021 12:23:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

CNPJ: 41.933.973/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:27:50 do dia 16/05/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/11/2021.

Código de controle da certidão: CC16.4D38.F7E1.F91C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DSF EMPREENDIMENTOS BIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.933.973/0001-60 Certidão nº: 29604007/2021

Expedição: 28/09/2021, às 09:03:32

Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.933.973/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

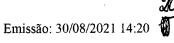
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213515769

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE ANGUERA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 27/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000059/2021

Emissão: 27/09/2021 Validade: 26/12/2021

DSF EMPREENDIMENTOS EIREU

CGA: 000.000.686/001-76 CNPJ: 41.933.973/0001-60

CNAE: 99.01-1001

PÇA ARTHUR VIEIRA DE OLIVEÎRA , S/N

COMERCIO CENTRO

44.670-000 - ANGUERA , BA

Antonio Mario A. Brito



EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente Identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: TOINHO





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL ANGUERA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000.000.686/001-76 INÍCIO ATIVIDADE: DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI NOME DO CONTRIBUINTE CNPJ/CPF 41.933.973/0001-60 **DSF EMBALAGENS** NOME DE FANTASIA ENDEREÇO PÇA ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA CENTRO CNAE-FISCAL 99.01-1001 ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DATA DE EMISSÃO: VALIDADE: Antonio Mario A. Brito 27/09/2021 31/12/2021 holo da Soca p de Afrecadação Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

CNPJ nº 41.933.973/0001-60

DELMAN SALES DA SILVA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/07/1990, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 055.515.145-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04857601030, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROJETADA CENTRO DE ABASTECIMENTO, SN, BOM GOSTO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL. Titular da empresa de nome **DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600605226, com sede Praca Artur Vieira, S/N, Centro Anguera, BA, CEP 44670000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.933.973/0001-60, delibera e ajusta a presente aiteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS. MUDANÇAS; ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS. DE **PRODUTOS** PREDOMINÂNCIA MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS **BEBIDAS:** COMÉRCIO PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE **MUSICAIS** E ACESSÓRIOS: PRODUÇÃO INSTRUMENTOS AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS;

Reg: 81100000849977

Página 1







ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

CNPJ nº 41.933.973/0001-60

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS SEGURANÇA ELETRÔNICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.

CNAE FISCAL

2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4924-8/00 - transporte escolar

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaría

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Req: 81100000849977

Página 2





Certifico o Registro sob o nº 98082896 em 21/06/2021 Protocolo 218651678 de 18/06/2021

Nome da empresa DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600605226

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 248176222950600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

CNPJ nº 41.933.973/0001-60

4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças

5914-6/00 - atividades de exibição cinematográfica

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não

especificados anteriormente

9001-9/02 - produção musical

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7420-0/04 - filmagem de festas e eventos

7319-0/03 - marketing direto

7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4632-0/01 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

3600-6/02 - distribuição de água por caminhões

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira

1813-0/99 - impressão de material para outros usos

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento:

4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

Reg: 81100000849977

Página 3





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

CNPJ n° 41.933.973/0001-60

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues

4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a DELMAN SALES DA SILVA FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANGUERA BAHIA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Anguera Bahia, 15 de junho de 2021.

Delman Sales da Silva Filho

DELMAN SALES DA SILVA FILHO

Tebelionato de Notas e Protesto de Ipira Av. Cosar Cabral, 164, salas 14 e 16 · Centro · Tel (75) 3254-2644

Reg: 81100000849977

Reconheco por Autenticidade 0001 firma(e) de:

DELMAN BALES DA SILVA FILHO Emo:R\$2.01 Fis:R\$1,85 FECR\$0.71 Def:R\$0,07 PGE:R\$0,10 MP:R\$V.FMMI Total:R\$6,40 Selo(s): 0083.AB261750*2

Em Testerrunho () o Jailda Antures da Cruz · Escrevente IPIRA · BA 17/06/2021

uz Escrevente

RTORIO DE DIR CONTROL DE LA C

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98082896 em 21/06/2021

美罗道

Protocolo 218651678 de 18/06/2021

Nome da empresa DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600605226

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 248176222950600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12.





,:

218651678

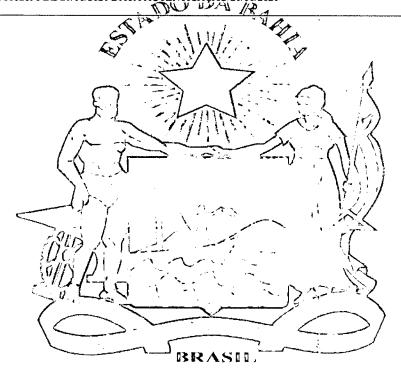
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	218651678 - 18/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600605226 CNPJ 41.933.973/0001-60

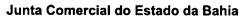
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98082896 DE 21/06/2021 DATA AUTE



Repl. H. G. de ORango

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Certifico o Registro sob o nº 98082896 em 21/06/2021 Protocolo 218651678 de 18/06/2021

Nome da empresa DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600605226

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 248176222950600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



1

21/06/2021





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO



Parecer n°. ___/2021 Processo Administrativo n. 273/2021 Dispensa de Licitação n. 181/2021

Dispensa. Aquisição de 01(um) cortador de grama e 03 (três) máquinas roçadeiras para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme cotações enviadas em anexo. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a aquisição de 01(um) cortador de grama e 03 (três) máquinas roçadeiras, para atender às necessidades das Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano para a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA





mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos <u>incisos I e II do caput do art.</u> 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

10



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PODER EXECUTIVO

Ocorre que para aplicação da dispensa, in casu, o valor estimado é de R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais) dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

 I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Observa-se que tais critérios descritos acima foram obedecidos.

Entretanto, observamos que as cotações deviam vir com a identificação das marcas dos produtos a serem fornecido e tal critério não foi observado. Tal requisito é exigível por Lei, além de ser salutar para conhecimento por parte dessa Administração do que será adquirido, devendo, portanto, ser especificada.

Ademais, recomendamos que haja uma análise dos objetos a serem contratados afim de que o município possa programar a sua contratação, evitando assim despesas recorrentes com teores semelhantes para não incidirem em reincidência de contratações.

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

De mais a mais, presumimos que as especificações técnicas apresentadas nas propostas de preços, tenham sido regularmente examinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica DSF EMPREENDIMENTOS EIRELLI, inscrita sob o CNPJ: 41.933.973/0001-60 foi a que apresentou menor preço, qual seja, R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).







ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA





*7*2,

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

V - CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, encaminhe-se para o setor competente para que verificação das pendências apontadas e após feitas as devidas correções opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 0 de Quillide 2021.

Patrícia Cardoso da Silva Souza Procuradora Municipal



S CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS - LICITAÇÃO

Dispensa Emergencial de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 273/2021 Autuação: N

Protocolo Nº: N

Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº - 181/2021

Contrato nº.: 283/2021

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Objeto: Aquisição de 01 Cortador de Grama a gasolina 6,5 HP e uma Máquina Roçadeira a gasolina, 55cc a 63cc para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

<u>Dispensa de Licitação</u>: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

se	estões relativas aos documentos e procedimentos a rem consideradas na instrução do processo citatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	s	N	EP	NA
1.	O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			x	
2.	Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	х			
3.	A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?					х
4.	A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?					х
5.	A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?					х
6.	A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?					х
7.	O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	х			





CONTROLADORIA A GERAL DO MUNICÍPIO

8.	Аа	utoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe				х
	de	apoio (art. 3°, IV da Lei 10.520/2002)?				^
9.	0.	Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes				
	de	propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de				
	orça	amento detalhado, considerando os preços praticados no mercado,	ADM	x		
	a d	lefinição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de		^		
	exe	cução do contrato – art. 8°, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos				
	aut	os?	_			
10.	No	procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e		¥ 4		N .43
	ser	viços comuns:	Analysis of the Control of the Contr		ruki kita la La la la la	
a. I	Vo ·	caso da necessidade da indicação de marca ou especificações				х
excl	usiva	as, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?				^
b. F	lá de	efinição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma				
de (entre	ega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da	ADM	х		
Lei	8666	5/93)?				
c. (O Te	ermo de Referência descreve com clareza os serviços a serem				
exe	cuta	dos e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição	MDA	х		
dos	resu	ultados, materiais e equipamentos requeridos?				
11.	0 1	Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso				
	nec	essário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II,	ADM	х		
	Dec	creto nº 3.555/2000)?				
12.	Inic	iando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se				
	deu	através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei				Х
	10.5	520/2002?				
13.	No	Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da				
	licit	ação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser				Х
	lido	/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?				
14.	Os	autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos				
	(art	. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?				х
15.	Ор	preâmbulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art.				
	40 (da Lei 8666/93):			3.	
	а.	O número de ordem em série anual?				X
	b.	O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?				X
	C.	A modalidade de licitação?				X
	d.	O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço				
		global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada				х
		integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de				^
		fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?				
	e.	O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço				v
		- () global ou () por item () por lote				Х
	f.	A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?				Х
	g.	O local, data e horário para:				
_		i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos,				V
		ressalvados os custos de reprodução do mesmo?				X







	ii. Eventuais vistorias?				х
	iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da		-		
	sessão pública de lances?				X
	 h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação? 				x
	 i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro) 	1			x
16.	O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				x
17.	Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	1			х
18.	Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer				x
19.	O Termo de Referência faz parte do edital?				x
20.	O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4°, III da Lei 10.520/2002):				х
21.	O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).				х
22.	Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.				х
	Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de as e serviços);				x
	b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)				
24.	M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.		х		
25.	Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.				х
26	O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com				
_0.	a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4°, III c/c art. 3°, I				x
27.	ambos da Lei 10.520/2002)? O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				x
28.	O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				x
	Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26. Centro – Cor		iro DAL	1 	L





1	O edital indica os critérios para aceitação e classificação das	!			
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				
1	propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros				X
	objetivos (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				ļ
1	O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das				х
!	propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				
31.	As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas				
1	no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?				X
32.	O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do				
	objeto da licitação?				X
33.	O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica				
a	as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura				х
	do mesmo?				
34. (O edital prevê as condições de pagamento?				X
35. (O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?				Х
36. (O edital prevê as sanções administrativas para o caso de				
į	nadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de				х
	eventuais multas?				
37. 1	TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):				
ŧ	a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos				
j	untados aos autos, considerando os preços praticados no mercado.				\ \ \
(TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de				X
r	preços de mercado anexa ao edital é facultativa)				
į k	o. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU				V
f	orma de prestação do serviço				X
	z. Prazo de execução do objeto da licitação.		,		Х
C	d. Demonstrativo do orçamento estimado.				Х
€	e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.				Х
f	. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei				V
8	3666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?				X
38.	O preâmbulo da minuta de contrato prevê:	The supplying the same of the			and the
ē	a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM		Х	
ŀ	o. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	х		
(o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	х		
(d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas				
	cláusulas?	ADM	X		
39.	A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):		a week jijinah		106 (12 C)
ē	a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos				- Commented that the self-
	característicos?	ADM	X		
t	o. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?				Х
(. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X		
1	d. As condições de pagamento?	ADM	X		



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO CNPJ: 13.828.371/0001-08





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

				,
e.	Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida	ADM	x	
	nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.			
f.	Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do			х
	pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.			
g.	Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	Х	
h.	A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	x	
i.	O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X	
j.	Os direitos das partes?	ADM	X	
<u> </u>	As responsabilidades das partes?	ADM	X	
				 -
l.	Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X	
m.	As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	x	
n.	Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	х	
0.	A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	x	
p.	Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	x	
q.	Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	х	
r.	A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	x	
S.	A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	Х	
t.	Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei 8.666/93?	ADM	x	
u.	Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?			х
V.	Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	х	
	autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 66/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	х	
reco	edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações omendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) am apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?			х
42. Os est	originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais tão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto 3.555/2000)?			х
}	Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor ta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c XIII da Lei 10.520/2002?			х
42. Os est n° 43. (consul	omendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) am apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)? originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais tão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto 3.555/2000)? Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor			



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA **PODER EXECUTIVO** CNPJ: 13.828.371/0001-08



44.	Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI,		THE REAL PROPERTY OF THE PERSON OF THE PERSO	
	Decreto nº 3.555/2000):		 	
á	a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	;		x
ŀ	o. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4°, VI da Lei 10.520/2002)?	i i		x
(A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?	3		х
(d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?			Х
(e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?			х
f	. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?			Х
ç	g. Os licitantes classificados para a fase de lances?			Х
ł	n. Os lances verbais recebidos?			Х
i	A indicação do licitante vencedor?			Х
j	A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?			х
ļ.	A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?			х
	A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ł		x

	al file and the second			
Certidão de Regularidade e autenticidades:				
Receita Federal e Dívida Ativa da União	•	Х		
FGTS – Fundo de Garantia	-	X		
Fazenda Estadual	-	Х		
Fazenda Municipal	-	X		
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	Х		
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X		
Documento de Identidade (R.G.)	-	X		
Certidão Estadual Falência e Concordata	-			X



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO CNPJ: 13.828.371/0001-08



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 273/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA nº 181/2021, cujo objeto é: Aquisição de 01 Cortador de Grama a gasolina 6,5 HP e uma Máquina Roçadeira a gasolina, 55cc a 63cc para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Participou do Processo a Empresa:

DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo**Administrativo nº 273/2021.

Data da Saída: 04/10/2021.

ENOCK DIAS SANTOS





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA -21 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO V - EDIÇÃO Nº 183

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181 / CONTRATO Nº 225/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDAGES/1180000182 DR: crimEZDE GERAL SERVICOS LTDAGES/1180000182 criDR inflets Services or IDP Ginal Currier's a-CUPP 3.1 Researc I on the author of this document

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



QUINTA-FEIRA
21 DE OUTUBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO N° 183

Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATADA: DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6,5HP E UMA MÁQUINA ROÇADEIRA A ASOLINA, 55CC A 63CC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

CNPJ N°: 41.933.973/0001-60

ENDEREÇO: PRAÇA AUTUR VIEIRA, S/N, BAIRRO CENTRO, ANGUERA-BA.

VALOR R\$: 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 51000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade- 2.037 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa – 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 04 / 10 / 2021.	AUTORIZO			
	Conceição da Feira, 04 / 10 / 2021.			
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO				
Presidente COPEL	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO			
	Prefeito			





CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 283 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI, C.N.P.J. sob nº 41.933.973/0001-60, situada na PRAÇA AUTUR VIEIRA, S/N, BAIRRO CENTRO, ANGUERA -BA., CEP 44670-000, tendo como seu representante legal o Sr. Delmam Sales da Silva Filho, portador do CPF nº 055.515.145-01 e RG nº 995475547 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 181/2021 e Processo Administrativo nº 273/2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE 01 CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6,5HP E UMA MÁQUINA ROÇADEIRA A GASOLINA, 55CC A 63CC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 181 / 2021 e Processo Administrativo nº 273/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 51000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade- 2.037 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa – 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago pelo CONTRATANTE após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (Trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

D





CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) e/ou serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1° É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2° Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1° A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I-0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- II -0.7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4° As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I-a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



CNPJ N° 13.828.371/0001-08
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 05 de outubro de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI

Delmam Sales da Silva Filho

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Milve

RG. 08205896-62

RG:

1403686556





RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: FORNECIMENTO

Resumo do Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6,5HP E UMA MÁQUINA ROÇADEIRA A GASOLINA, 55CC A 63CC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 51000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade- 2.037 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa – 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Empresa Contratada : DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI

Processo Administrativo: 221/2021

Nº do Contrato

: 225/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 16.450,00 mediante fornecimento devidamente atestado

pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato

: De 05/10/2021 a 05/11/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Delmam Sales da Silva Filho

Conceição da Feira, 05 de outubro de 2021.



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 181/2021 e o Resumo do Contrato 273/2021 com a empresa **DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 21 de outubro de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA -21 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO V - EDIÇÃO N° 183

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido súa autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 181 / CONTRATO N° 225/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Debally signed by REDE CERAL SERVICOS LTDA.0001180000182 DN: on-REDE CERAL SERVICOS LTDA.0001180000182 on Refere of Bankma on ICP-Great out-FITS o-CHEFI A1 Research and the surface of this document Location: Deball 2007-10-21 19:00-0300

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: FORNECIMENTO

Resumo do Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6,5HP E UMA MÁQUINA ROÇADEIRA A GASOLINA, 55CC A 63CC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade- 2.037 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa – 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Empresa Contratada

: DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI

Processo Administrativo: 221/2021

Nº do Contrato

: 225/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 16.450,00 mediante fornecimento devidamente atestado

pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato

: De 05/10/2021 a 05/11/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada

: Delmam Sales da Silva Filho

Conceição da Feira, 05 de outubro de 2021.